



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 18 de março de 2021, processo administrativo n.º 2021.02.22.0021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) Termo de Referência, do Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 27 G, LONGA, CAIXA C/ 100 UNID.	DFL	200 CX	30,99	6.198,00
0003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CAIXA C/ 100 UNID.	DFL	200 CX	30,99	6.198,00
0006	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – CAIXA CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML CADA	DFL	250 CX	125,20	31.300,00
0007	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CAIXA C/ 50 UNID- TUBETE DE VIDRO	SS WHITE	250 CX	47,99	11.997,50
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR VARIADO	DFL	250 UN	4,88	1.220,00
0010	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLÚOR 1LT	FGM	100 FR	14,00	1.400,00
0011	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100)	BIODINAMICA	500 PAC	10,65	5.325,00
0014	BROCA CIRÚRGICA HL Nº 04	MICRODONT	150 UN	7,49	1.123,50
0015	BROCA CIRÚRGICA HL Nº 06	MICRODONT	150 UN	7,77	1.165,50
0016	BROCA CIRÚRGICA HL Nº 08	MICRODONT	150 UN	7,77	1.165,50
0022	BROCA COM PONTA CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	MICRODONT	96 UN	2,12	203,52
0025	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	200 UN	1,15	230,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

0026	BROCA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	200 UN	1,15	230,00
0027	BROCA DIAMANTADA 1013	MICRODONT	250 UN	1,15	287,50
0047	BROCA DIAMANTADA 3080 PONTA INATIVA	MICRODONT	100 UN	1,25	125,00
0062	BROCA SHOFU CIRCULAR	Shofu	100 UN	9,50	950,00
0067	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL.	BIODINAMICA	150 UN	1,68	252,00
0068	CAVITINE	BIODINAMICA	48 UN	9,50	456,00
0069	CIMENTO PRÉ-PRONTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS 20G COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, O CIMENTO E A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO (NO MÁXIMO UMA OU DUAS SEMANAS)	ALLPLAN	100 FR	7,98	798,00
0070	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% DE BASE AQUOSA, PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML, BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA . POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM A ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. O TEOR DO ÁCIDO FOSFÓRICO(ORTOFOSFÓRICO) PERMITE UM BOM ATAQUE QUÍMICO DA SUPERFÍCIE.	BIODINAMICA	200 PAC	2,98	596,00
0072	CUBA INOX REDONDA	FLEXNOX	60 UN	13,00	780,00
0073	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AMARELA OU SORTIDA COLORIDA; PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUEM FORMATO ANATOMICO DE AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS. PRONTA PARA USO, DISPONIVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA	AAF	50 CX	5,00	250,00
0077	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA P/ PROFILAXIA	PREVEN	400 UN	0,98	392,00
0078	ESCOVA DE ROBSON RETA P/ PROFILAXIA	PREVEN	600 UN	0,98	588,00
0079	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS EXTRA MACIAS, CORES VARIADAS.	HILLO	6.000 UN	0,43	2.580,00
0080	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS COM 8 OU MAIS ANOS DE IDADE, CABO ANATÔMICO, CERDAS EXTRA MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS.	HILLO	4.000 UN	0,55	2.200,00
0081	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 02 – 05 ANOS DE IDADE, CABO ANATÔMICO, CERDAS EXTRA MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS.	HILLO	3.000 UN	0,52	1.560,00
0082	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 04 – 24 MESES, CABO ANATÔMICO, CERDAS EXTRA MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS.	HILLO	1.000 UN	0,66	660,00
0083	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 05 – 07 ANOS DE IDADE, CABO ANATÔMICO, CERDAS EXTRA MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS.	HILLO	4.000 UN	0,47	1.880,00
0084	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	6B	100 UN	1,82	182,00
0085	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 COM CABO DE AÇO INOX DE CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, VERMELHO, AMARELO E PRETO)	PREVEN	400 UN	2,88	1.152,00
0088	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CAIXA C/ 24 UNID	TECHNEW	300 CX	28,76	8.628,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

0089	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 4.0, CAIXA C/ 24 UNID	TECHNEW	200 CX	28,76	5.752,00
0090	FIO RETRATOR DE GENGIVA N° 00	PREVEN	46 CX	17,06	784,76
0093	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	100 UN	4,71	471,00
0096	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINAMICA	150 FR	4,39	658,50
0097	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	BIODINAMICA	150 UN	17,22	156,00
0098	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) (RESTAURADOR)	MAQUIRA	350 KIT	16,93	5.925,50
0099	KIT CIMENTO IRM LÍQUIDO COM 15ML + CIMENTO IRM PÓ COM 38GR	BIODINAMICA	60 KIT	15,73	943,80
0100	KIT FIXADOR + REVELADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO 475ML	KODAK	200 KIT	18,71	3.742,00
0101	KIT MINI C/06 PONTAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA NO FORMATO DE (TAÇA E CHAMA NAS CORES AZUL, MARRON E VERDE)	MICRODONT	50 KIT	25,66	1.283,00
0104	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 5 MM	BIODINAMICA	250 UN	1,06	265,00
0105	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 7 MM	BIODINAMICA	250 UN	1,25	312,50
0108	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML	MAQUIRA	70 UN	18,94	1.325,80
0113	PEDRA POMES FINA 100G	AAF	50 UN	3,63	181,50
0119	PRENDEDOR DE BABADOR EM SILICONE.	PREVEN	50 UN	5,05	252,50
0121	RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR OA3. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	DFL	100 UN	12,57	1.257,00
0122	RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	DFL	30 UN	12,57	377,10
0123	RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	DFL	270 UN	12,57	3.393,90
0124	RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	DFL	200 UN	12,57	2.514,00
0125	RESINA DENTAL MICROHÍBRIDA, FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.	DFL	200 UN	12,57	2.514,00
0126	RESINA FLÚIDA FLOW A1	BIODINAMICA	60 UN	15,75	945,00
0127	RESINA FLÚIDA FLOW A2	BIODINAMICA	120 UN	15,75	1.890,00
0128	RESINA FLÚIDA FLOW A3	BIODINAMICA	60 UN	15,75	945,00
0129	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFobo COLOIDAL, DIMETACRILATO,	3M	100 UN	79,10	7.910,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT — HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR				
0130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT — HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	3M	100 UN	79,12	7.912,00
0131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT — HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	3M	30 UN	79,12	2.373,60
0132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT — HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	3M	100 UN	79,12	7.912,00
TOTAL					156.497,48

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



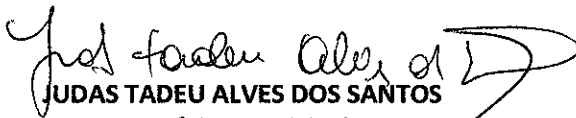
MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 05 de abril de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO PATRÍCIO
FERREIRA DA
COSTA:01412034477

Assinado de forma digital por
BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA
COSTA:01412034477
Data: 2021.04.20 17:16:10
-03'00"

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA
Representante legal

